



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria Executiva  
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**  
**Nº 00009/2020 (SRP)**

Às 11:12 horas do dia 17 de dezembro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCELITO TRINDADE ALMEIDA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23327253468202070, Pregão nº 00009/2020.

**Resultado da Homologação**

**Item: 1**

**Descrição:** Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor  
**Descrição Complementar:** VcenterServer Licença de uso, compatível com soluções VMWARE-Vsphere. Licença perpetua  
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Sim  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 1  
**Valor Estimado:** R\$ 26.035,0000  
**Situação:** Cancelado no julgamento

**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	15/12/2020 14:55:04	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por não haver propostas válidas.
Homologado	17/12/2020 11:12:22	MARCELITO TRINDADE ALMEIDA	

**Item: 2**

**Descrição:** Comunicação - Assinatura / Valor Adicionado  
**Descrição Complementar:** Acesso via web a banco de imagens eletrônicas para ilustração profissional Licença 12 meses.  
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Sim  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 2  
**Valor Estimado:** R\$ 7.828,6700  
**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10

**Adjudicado para:** SX TECNOLOGIA E SERVICOS CORPORATIVOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 7.800,0000 , com valor negociado a R\$ 7.700,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2020 15:57:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SX TECNOLOGIA E SERVICOS CORPORATIVOS EIRELI, CNPJ/CPF: 14.278.276/0001-40, Melhor lance: R\$ 7.800,0000, Valor Negociado: R\$ 7.700,0000
Homologado	17/12/2020 11:12:22	MARCELITO TRINDADE ALMEIDA	

**Item: 3**

**Descrição:** Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Estação de Trabalho  
**Descrição Complementar:** Microsoft Visio Licença perpetua  
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Sim  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 4

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 2.868,7500

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** PISONTEC COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACA , **pelo melhor lance de R\$ 984,0000 e a quantidade de 4 Unidade .**

**Eventos do Item**

<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	15/12/2020 15:57:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PISONTEC COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACA, CNPJ/CPF: 12.007.998/0001-35, Melhor lance: R\$ 984,0000
Homologado	17/12/2020 11:12:31	MARCELITO TRINDADE ALMEIDA	

**Item: 4**

**Descrição:** Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

**Descrição Complementar:** Autocad including specialized tooselts (2D e 3D). Licença 3 anos

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Sim

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 22.446,0000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** DESKGRAPHICS REALIZE TECNOLOGIA LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 22.440,0000 e a quantidade de 1 Unidade .**

**Eventos do Item**

<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	15/12/2020 15:57:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DESKGRAPHICS REALIZE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 10.537.193/0001-78, Melhor lance: R\$ 22.440,0000
Homologado	17/12/2020 11:12:40	MARCELITO TRINDADE ALMEIDA	

**Item: 5**

**Descrição:** Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software

**Descrição Complementar:** Autocad LT(2D). Licença 3 anos

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Sim

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 4

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 4.878,3300

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** DESKGRAPHICS REALIZE TECNOLOGIA LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 4.250,0000 e a quantidade de 4 Unidade .**

**Eventos do Item**

<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	15/12/2020 15:57:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DESKGRAPHICS REALIZE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 10.537.193/0001-78, Melhor lance: R\$ 4.250,0000
Homologado	17/12/2020 11:12:49	MARCELITO TRINDADE ALMEIDA	

**Fim do documento**

# Documento Digitalizado Público

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Assunto:** TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
**Assinado por:** Jose Filho  
**Tipo do Documento:** Termo  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Ribamar Simao da Silva Filho, COORDENADOR - FG1 - RET-CGS**, em 17/12/2020 15:21:18.

Este documento foi armazenado no SUAP em 17/12/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 153631

**Código de Autenticação:** 13ccbd0051





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**REITORIA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**N.º 25/2020**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA, com sede na Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, na cidade de Salvador/BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.724.903/0001-79, neste ato representado pelo seu Reitor **Aécio José Araújo Passos Duarte**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25 de abril de 2018, publicado no DOU de 26 de abril de 2018, inscrito no CPF sob o nº 447.606.125-72, portador da Carteira de Identidade nº 4281330, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, nº **09/2020**, publicada no DOU de **02/12/2020**, processo administrativo nº **23327.253468.2020-70**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de licenças de softwares, **conforme Termo de Referência**, para a Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IF Baiano, anexo do edital do Pregão 09/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>RAZÃO SOCIAL:</b> SX TECNOLOGIA E SERVICOS CORPORATIVOS EIRELI					
<b>CNPJ:</b> 14.278.276/0001-40					
<b>ENDEREÇO:</b> RUA DOS INCONFIDENTES, 867 - ANDAR 02 – SAVASSI – CEP: 30.140-128 - Belo Horizonte / Minas Gerais					
<b>TELEFONE:</b> (31) 75118100					
<b>E-MAIL:</b> COMERCIAL@SXCORP.COM.BR					
<b>REPRESENTANTE:</b> SAULO GUIMARAES PEDROSA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Acesso via web a banco de imagens eletrônicas para ilustração profissional – Licença 12 meses.	Und.	02	R\$ 7.700,00	R\$15.400,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 15.400,00</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
BAIANO REITORIA**

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1.3. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA**

1.4. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

1.5. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

1.6. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

1.7. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1.8. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1.8.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

1.9. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**BAIANO REITORIA**

- 1.9.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 1.9.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 1.10. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 1.11. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 1.11.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 1.11.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 1.11.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 1.11.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 1.12. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 1.13. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 1.13.1. por razão de interesse público; ou
  - 1.13.2. a pedido do fornecedor.

#### **DAS PENALIDADES**

- 1.14. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 1.14.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**REITORIA**

1.15. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

1.16. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### CONDIÇÕES GERAIS

1.17. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

1.18. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.19. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata será lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Salvador, 17 de dezembro de 2020.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – BAIANO**  
**REITOR**

**SX TECNOLOGIA E**  
**SERVICOS CORPORATIVOS**  
**EIRELI:14278276000140**

Assinado de forma digital por SX  
TECNOLOGIA E SERVICOS  
CORPORATIVOS  
EIRELI:14278276000140  
Dados: 2020.12.22 12:01:46 -03'00'

**SX TECNOLOGIA E SERVICOS CORPORATIVOS EIRELI**

Representante legal



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**REITORIA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**N.º 26/2020**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA, com sede na Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, na cidade de Salvador/BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.724.903/0001-79, neste ato representado pelo seu Reitor **Aécio José Araújo Passos Duarte**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25 de abril de 2018, publicado no DOU de 26 de abril de 2018, inscrito no CPF sob o nº 447.606.125-72, portador da Carteira de Identidade nº 4281330, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, nº **09/2020**, publicada no DOU de **02/12/2020**, processo administrativo nº **23327.253468.2020-70**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de licenças de softwares, **conforme Termo de Referência**, para a Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IF Baiano, anexo do edital do Pregão 09/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>Razão social:</b> PISONTEC COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI					
<b>CNPJ:</b> 12.007.998/0001-35					
<b>ENDEREÇO:</b> Av. Presidente Getúlio Vargas, 1038 – Sala 03 CXPST 118 – Bairro Novo – Olinda/PE - Cep: 53.030 - 010					
<b>TELEFONE:</b> (81) 3257-5110 / (81) 9.8389-2210					
<b>E-MAIL:</b> gestao.licitacao@pisonotec.com/licitacao@pisonotec.com.br/qualidade@pisonotec.com.br					
<b>Representante:</b> CARLA PATRÍCIA CARVALHO DA SILVA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Microsoft Visio Licença perpetua	Und.	04	R\$ 984,00	R\$ 3.936,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 3.936,00</b>





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
REITORIA**

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1.3. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA**

1.4. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

1.5. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

1.6. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

1.7. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1.8. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1.8.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

1.9. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**REITORIA**

- 1.9.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 1.9.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 1.10. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 1.11. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 1.11.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 1.11.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 1.11.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 1.11.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 1.12. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 1.13. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 1.13.1. por razão de interesse público; ou
  - 1.13.2. a pedido do fornecedor.

## **DAS PENALIDADES**

- 1.14. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 1.14.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**REITORIA**

1.15. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

1.16. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### CONDIÇÕES GERAIS

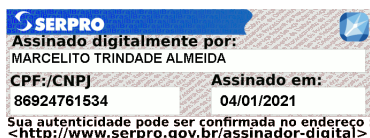
1.17. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

1.18. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

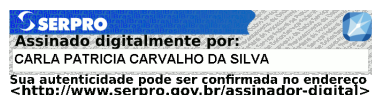
1.19. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata será lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Salvador , 17 de dezembro de 2020.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – BAIANO**  
**REITOR**



**PISONTEC COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI**

Representante legal



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**REITORIA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**N.º 27/2020**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA, com sede na Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, na cidade de Salvador/BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.724.903/0001-79, neste ato representado pelo seu Reitor **Aécio José Araújo Passos Duarte**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 25 de abril de 2018, publicado no DOU de 26 de abril de 2018, inscrito no CPF sob o nº 447.606.125-72, portador da Carteira de Identidade nº 4281330, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, nº **09/2020**, publicada no DOU de **02/12/2020**, processo administrativo nº **23327.253468.2020-70**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de licenças de softwares, **conforme Termo de Referência**, para a Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IF Baiano, anexo do edital do Pregão 09/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>Razão social:</b> DESKGRAPHICS REALIZE TECNOLOGIA LTDA					
<b>CNPJ:</b> 10.537.193/0001-78					
<b>ENDEREÇO:</b> RUA DOUTOR PAULO HERVÊ - 1350 - LOJA 15 BINGEN - CEP: 25.665-510 - PETROPOLIS - RJ.					
<b>TELEFONE:</b> (21) 3570-2510					
<b>E-MAIL:</b> deskgraphics@deskgraphics.com.br					
<b>Representante:</b> RONALDO AMARAL CHAVES					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	Autocad – including specialized tooselts (2D e 3D). Licença 3 anos	Und.	01	R\$ 22.440,00	R\$ 22.440,00
05	Autocad LT(2D). Licença 3 anos	Und.	04	R\$ 4.250,00	R\$ 17.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 39.440,00</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
REITORIA**

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1.3. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA**

1.4. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

1.5. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

1.6. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

1.7. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1.8. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1.8.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

1.9. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**REITORIA**

- 1.9.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 1.9.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 1.10. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 1.11. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 1.11.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 1.11.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 1.11.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 1.11.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 1.12. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 1.13. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 1.13.1. por razão de interesse público; ou
  - 1.13.2. a pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES**

- 1.14. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 1.14.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**REITORIA**

1.15. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

1.16. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### CONDIÇÕES GERAIS

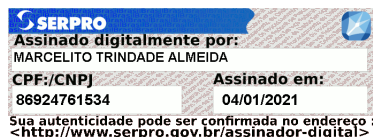
1.17. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

1.18. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.19. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata será lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Salvador, 17 de dezembro de 2020.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – BAIANO**  
**REITOR**



**DESKGRAPHICS REALIZE TECNOLOGIA LTDA**

Representante legal